

LEI Nº 317/96 DE 29 DE ABRIL DE 1.996.

"Altera o quantitativo do cargo que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica alterado o quantitativo do cargo de Auxiliar de Secretaria, de 01 para 03, do Anexo I constante do Quadro de Pessoal, da Lei nº 311, de 08 de março de 1.996.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1.996.



CARLOS ANTONIO GONZAGA
PREFEITO